

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 622/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

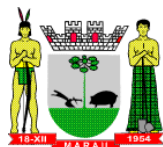
REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017

### Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3.930, de 22 de agosto de 2005 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários do tipo "Menor preço", conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 116/2017, para o *credenciamento e a entrega dos envelopes de Proposta e Documentação*, no Setor de Licitações **até dia 10 de abril de 2017 as 09:00 horas**, quando se dará o início do certame, nos seguintes termos:

**1.0 DO OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Licitação a eventual *Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais*, conforme descrição.

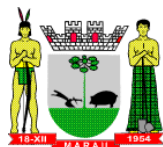
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qty</b>	<b>Un</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>
1	1	110	un	29	Caixa de arquivo morto, material papelão, 25x25 cm, cor parda.
1	2	100	un	32	Envelope, cor parda, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho aproximado 24x34
1	3	55	tb	36	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 90g
1	4	49	un	38	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo Bastão - Bastão de 10g
1	5	210	un	40	Pasta Classificadora, material papel plastificado, com elástico
1	6	50	un	45	Pilhas Grandes 1,5V
1	7	100	un	46	Pilha Alcalina Média C - 1,5V
1	8	1	pct	47	Atílio amarelo (elástico em látex), n° 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural- pct com 50g
1	9	5	cx	54	Papel carbono, cor preta, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm x 210mm larg. - caixa com 100 unidades
1	10	91	cx	56	Caneta marca texto, cor fluorescente amarela, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.
1	11	18	un	60	Caderno de Protocolo, off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 316x153mm - com 100 folhas
1	12	20	rl	61	Fita Adesiva 10mm x 50m (NÃO USAR)
1	13	1	cx	63	Lápis Preto, n° 02, corpo sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.
1	14	920	un	64	Caneta Esferográfica, cor da tinta azul, corpo em material plástico, sextavado, transparente, 1 carga, tipo escrita grossa
1	15	30	un	67	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 20 envelopes plásticos n° 10, espessura de 1mm, 04 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura - cor preta
1	16	1.000	un	106	Folha sulfite 60 - branca
1	17	90	un	107	Fita Adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa
1	18	108	un	153	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa
1	19	30	rl	229	Fita adesiva, larga, tipo crepe, medindo 45 mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa
1	20	16	un	252	Grampeador médio (12cm) para grampos 26/6
1	21	90	un	253	Extrator de grampo, material inóx, tipo espátula com 12 cm de comprimento



1	22	320	un	273	Pilha pequena Alcalina AA - 1,5V
1	23	24	un	329	Tinta guache 250ml
1	24	12	cx	335	Pincel atômico, com tampa anti-asfíxiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor azul, caixa com 12 unidades
1	25	2	rl	1181	Linha de nylon 0.7 - tipo pesca
1	26	65	un	1209	Almofada para carimbo, na cor preta, material da caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido longa duração, tamanho médio
1	27	5	un	1210	Tinta para carimbo, sem óleo, cor preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. frasco de 42ml
1	28	560	un	1213	Caneta Esferográfica, cor tinta preta, material plástico, transparente, 1 carga, tipo escrita grossa, com corpo sextavado
1	29	55	cx	1217	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0 - caixa de 500gr
1	30	10	un	1219	Guia Telefônico de Marau
1	31	50	pct	1221	Atilho de borracha - pcte. 50g
1	32	11	rl	1223	Papel auto-adesivo, tipo contact, material plástico, incolor, gramatura 60, largura 45cm - rolo de 25mts.
1	33	5	un	1224	Caneta para escrever em CD
1	34	150	un	1228	Caneta para retroprojeter, para escrita em transparências e em cd, cor preta, ponta grossa e porosa corpo de plástico
1	35	99	cx	1234	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 29 - caixa com 100 unidades
1	36	70	un	1238	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, transparente.
1	37	75	un	1240	Molha Dedo, com base e tampa de plástico, carga massa/creme atóxico, sem glicerina, validade da carga de no mínimo 2 anos - embalagem de 12g
1	38	60	un	1242	Prancheta em Madeira/Eucatex, tamanho ofício, com prendedor metálico
1	39	30	un	1339	Cola Brilho - 35ml
1	40	90	un	1526	Lápis Borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 17,5cm
1	41	115	cx	1636	Caneta marca texto, cor fluorescente Verde, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.
1	42	12	cx	1639	Pincel atômico, com tampa anti-asfíxiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor verde
1	43	12	cx	1640	Pincel atômico, com tampa anti-asfíxiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor vermelha
1	44	22	cx	1641	Pincel atômico, com tampa anti-asfíxiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor preta
1	45	12	un	1644	Caneta para retroprojeter, para escrita em transparências e em cd, cor preta, ponta fina e porosa, corpo de plástico, embalagem com data de fabricação e validade.
1	46	5	rl	1836	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mm x 50m à base de solvente borracha e resinas sintéticas - cor parda
1	47	17	rl	2216	Fita Adesiva, larga, material polipropileno pardo, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa
1	48	20	un	2218	Pasta polionda - classificador 5cm altura - colorida
1	49	11	un	2221	Livro ATA, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas
1	50	34	un	2222	Caderno grande, 96 folhas, apresentação espiral, capa dura
1	51	100	un	3241	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm - cor branca
1	52	10	un	3246	Fita adesiva, medindo 10mm x 50m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa
1	53	10	un	3247	Fita adesiva 25mm x 50m
1	54	60	un	3682	Estilete de desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão.
1	55	50	un	4086	Tesoura Picote - grande
1	56	1.050	un	4088	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas
1	57	15	cx	4104	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, tamanho 03, comprimento 10, cores sortidas - cx. de 50gr

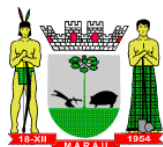


1	58	90	un	4107	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
1	59	30	Jg	4148	Pilha pequena AA - 1,5V - Recarregável
1	60	3	un	5281	Pistola para cola quente, para bastão de 11,5mm
1	61	95	cx	5669	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0 - caixa de 500gr
1	62	18	cx	5670	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado - cx com 100 unidades
1	63	5	un	5674	Apagador para Quadro Branco, de plástico, com base de feltro, medindo no mínimo 15x6cm
1	64	50	cx	5786	Borracha apagadora escrita, nº 40, atóxica, tipo macia, que não borre nem danifique o papel - cor branca, caixa com 40
1	65	85	cx	5789	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 4/0 - caixa de 500gr
1	66	20	un	5791	Caderno 96 folhas grande - Espiral
1	67	50	un	5797	Bloco anote e cole 76 x 102 mm - cor amarela
1	68	30	un	5802	Pasta L
1	69	39	tb	6019	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 40g
1	70	51	un	6023	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, números grandes, com pilha/bateria - luz solar
1	71	25	un	6190	Pincel nº 12
1	72	25	un	6191	Pincel nº 14
1	73	240	un	6207	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 200 folhas
1	74	11	un	6211	Calculadora Pequena, com bateria, memória independente - 8 dígitos
1	75	6	un	7354	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.9mm
1	76	430	un	7931	Pilha alcalina palito AAA
1	77	19	un	8026	Porta Lápis, Clips e Lembrete em Acrílico Fumê - Dimensões: 95 x 60 x 235mm
1	78	205	un	9018	Tesoura pequena, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo plástico com formato anatômico
1	79	215	un	9111	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação espiral, 96 folhas.
1	80	350	fl	9205	Papel Celofane
1	81	4	cx	9902	Grampo para grampeador 23/6
1	82	11	cx	9903	Grampo para grampeador, material metálico, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 - caixa com 5.000 unid.
1	83	3.100	Res	10196	Folha de ofício A4, gramatura 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca - resma com 500fls
1	84	25	cx	10198	Grafite HP 0.9 mm - cx. com 12un 24minas
1	85	1	cx	10199	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 25,4 x 101,6mm, com 20 etiquetas por folha - caixa com 500 etiquetas
1	86	10	un	10481	Bateria 9 volts
1	87	100	pct	11514	Folha de sulfite 60, cor branca, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315 - pcte. com 50 fls
1	88	12	un	11830	Suporte para monitor, com 02 gavetas, 100% MDF com pintura laqueada black piano. Dimensões : 26x39x12 cm (profundidade x largura x altura)
1	89	35	un	12435	Prancheta em material acrílico, com prendedor, com dimensões para folha A4
1	90	2	un	13279	Grampeador médio (16cm) para grampos 26/6
1	91	5	un	13284	Fita adesiva dupla face 12x20mm
1	92	3	cx	13886	Cola colorida, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, 23g - caixa com 06 cores
1	93	1.000	un	13896	Caneta Esferográfica, material plástico, transparente, 1 carga, tipo escrita fina, com corpo sextavado - cor tinta Azul
1	94	2	cx	14525	Lápis Preto, nº 02, corpo redondo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.
1	95	50	cx	14544	Grampo trilho encadernador, material plástico, tipo lingueta, com haste medindo aproximadamente 10cm, capacidade para 500 folhas - caixa com 50 unid
1	96	3	cx	14855	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0 - caixa de 500gr
1	97	58	un	14860	Tesoura multiuso, grande, com ponta, com lâmina em aço inoxidável de no mínimo 7", cabo plástico, tamanho aproximado de 20cm



1	98	57	cx	14861	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 - caixa de 500gr
1	99	20	un	14863	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor preta
1	100	5	cx	16263	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor azul
1	101	5	cx	16265	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor preta
1	102	100	pct	16266	Plástico protetor de documentos, furação universal, banda de reforço, cristal liso, tamanho 30,4x23,4cm, pct com 50 unidades
1	103	600	un	16437	Folha papel 75gr formato 420x594mm - A2
1	104	1	un	16561	Perfurador de papel, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos anti-oxidantes e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, funcionamento manual
1	105	10	un	16578	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor vermelha
1	106	4	cx	17045	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 33,9mm x 101,6mm, com 14 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas
1	107	500	un	17081	Folha papel 75gr formato 594 x 841mm - A1
1	108	250	un	17355	Folha sulfite 60 - colorida
1	109	1	cx	18445	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, número 1 - caixa de 500gr
1	110	190	cx	18715	Caneta esferográfica, na cor azul, ponta de aço inox, esfera de tungstenio, super grip em borracha macia, esfera de 1.6mm, corpo fume, tinta a base de óleo, caixa com 12 unidades
1	111	120	cx	18716	Caneta esferográfica, na cor preta, ponta de aço inox, esfera de tungstenio, super grip em borracha macia, esfera de 1.6mm, corpo fume, tinta a base de óleo, caixa com 12 unidades
1	112	10	un	19822	Tesoura multiuso, grande, com ponta, com lâmina em aço inoxidável 8", cabo plástico, tamanho aproximado de 20cm
1	113	60	cx	20122	Grampo para grampeador cobreados, produzidos com arame cobreado de alta resistência, tamanho 26/6 - caixa com 5.000 unidades
1	114	2	un	20123	Grampeador grande com base de 17cm produzido totalmente em aço com apoio de plástico para grampos de 26/6
1	115	290	un	20137	Pasta Classificadora, material PVC transparente, incolor, com elástico
1	116	248	un	20139	Cola bastão branca 8g
1	117	120	un	20655	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x66cm - cor azul
1	118	120	un	20656	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x66cm - cor rosa
1	119	120	un	20657	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x66cm - cor verde
1	120	192	pct	20658	Bloco anote e cole 38x51mm, com 100 folhas cada, pct com 4 unidades - cor amarela
1	121	30	cx	21546	Lápis de Cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável - caixa com 24 cores
1	122	70	un	21840	Cola para isopor 90gr
1	123	30	Est	21946	Caneta hidrocor, pontas redondas, não tóxico, embalado em estojo plástico - com 24 cores
1	124	60	un	21949	Refil para pistola de cola quente - 11,5mm
1	125	10	un	22493	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor azul
1	126	30	un	22563	Caneta marca texto, cor fluorescente Azul, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.
1	127	80	un	22578	Apontador de lápis, corpo metálico em alumínio, Lâmina com tratamento anti-ferrugem
1	128	12	un	22579	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel. - cor preto
1	129	20	cx	22664	Grampo trilho encadernador, material metal, com capacidade aproximada para 300 folhas - caixa com 50 unid
1	130	1.200	un	22799	EVA diversas cores





1	131	220	cx	23718	Marcador para quadro branco com 12 unidades por caixa nas cores, verde, azul, vermelho e preto
1	132	50	cx	23721	Sacola plástica de 38 x 48 cm com 1.000 un
1	133	100	cx	24053	Sacola plástica de 28 x 38 cm com 1.000 un
1	134	80	un	24160	Caderno de desenho pequeno em espiral 40 folhas (140mm x 202mm)
1	135	50	cx	24161	Caneta esferográfica, na cor vermelha, ponta de aço inox, esfera de tungstenio, super grip em borracha macia, esfera de 1.6mm, corpo fume, tinta a base de óleo, caixa com 12 unidades
1	136	100	un	24162	Compasso escolar com tampa protetora, com tira linhas, produto em aço escovado/cromado
1	137	6	un	24165	Fita adesiva com medidas 12mm x 40m
1	138	300	un	24167	Pasta classificadora com elástico soft em polipropileno, ofício 348mm x 233mm
1	139	150	un	24250	Plástico protetor de documentos, sem furo, transparente, tamanho A4, para arquivo
1	140	105	cx	24948	Giz de Cera, bastão curto e grosso, atóxico - caixa com 15 unid
1	141	230	un	25406	Tinta guache 250 ml diversas cores
1	142	10	un	25407	Pasta classificadora de plástico, sanfonada, com divisórias, para papel tamanho A4
1	143	4	cx	25408	Etiqueta adesiva carta, caixas com 25 folhas, tamanho 279,4 x 215,9 cor branca
1	144	50	un	26371	Caderno Pequeno, espiral, capa dura - 50 folhas

1.1 Os materiais listados deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marau, situado na Avenida Júlio Borella, n.º 2509, bairro São Cristóvão.

1.2 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.3 Não serão aceitos no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

1.4 As quantidades de todos os itens acima citados representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal solicitante.

1.5 O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

1.6 Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, que um mesmo participante se credencie e represente mais de uma empresa, desde que estas não disputem o mesmo item.

## 1.7 DA PARTICIPAÇÃO

1.7.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.7.2 É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

## 2.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **nº 1** e **nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MARAU  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017.  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
 PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).



AO MUNICÍPIO DE MARAU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017.  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

### 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2 O credenciamento será feito, **até as 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017**, conforme segue:

I – Caso o representante seja **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar o Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação;

II – Caso o representante **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo V) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação com firma reconhecida em cartório; ou
- b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais; ou
- c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
  1. se for concedido por **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, esta condição deverá ser comprovada mediante apresentação de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei 8.666/93);
  2. se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição, acompanhado de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei 8.666/93);

III - **Declaração de Conformidade** (Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e;

IV – Caso a Licitante não se faça presente no certame, deverá encaminhar juntamente com os envelopes a **Declaração de Conformidade** e cópia autenticada do **Contrato Social e suas alterações**.

3.2.1 A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos (formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de recursos).



3.3 As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

**a) Declaração, firmada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) com assinatura reconhecida em cartório**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada de Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, emitida via internet.

3.4 O não atendimento ao solicitado no item 3.3 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

3.5 As **Cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos itens 6.13, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração, firmada por contador reconhecida em cartório**, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.6 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.7 **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.8 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

#### **4.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**, acompanhados de **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

#### **5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, instalação, carga, descarga e transporte. Também é **OBRIGATÓRIA** a informação da marca do equipamento/material (quando solicitado).

5.3 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

5.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.



5.4 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

## 6.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a **partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a propostas escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor preço - Por Item**, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.11.1 Encerrados os lances e declarado o vencedor, o mesmo terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar Planilha de Custos (quando solicitado) com os valores correspondentes ao último lance ofertado.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13 **Serão desclassificadas:**

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;





- b)** as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- c)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 ou 3.5 deste edital.

6.15.1 Entende-se como *empate ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 **Ocorrendo o empate**, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.3 ou 3.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.13 a 6.15 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.20 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.21 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7.0 DA HABILITAÇÃO

As empresas **Cadastradas** ou **Não Cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, atualizados, sendo que **TODOS** os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, ou ainda por **CÓPIA AUTENTICADA** por tabelião, funcionário público municipal,



publicações em órgão de imprensa oficial extraídos de sistemas informatizados (INTERNET), sendo que estas ficarão sujeitas a comprovação de autenticidade pela Administração Pública, conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo único:** Compreende-se que a documentação exigida das empresas cadastradas ou não cadastradas pelo município são todas as constantes nos itens **7.1.1** até o item **7.2.9** do edital.

7.1 As **empresas cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Marau, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante **deverá anexar junto ao CRC** (no envelope de documentação), os documentos atualizados.

7.1.2 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.1.3 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.1.4 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2 As **empresas não cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ) - matriz e ou filial.

7.2.2 Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União).

7.2.3 Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de Situação Fiscal relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.

7.2.5 Prova de Situação Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**OBS:** Somente a MEI (Micro Empreendedor Individual) sem funcionário vinculado está dispensada de apresentar Prova de Situação Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.6 Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **com data não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da mesma, ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual.

7.2.7 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.2.8 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;



7.2.9 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), bem como a cooperativa que atender ao item 3.3 ou 3.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.1 ou 7.2.3 a 7.2.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.0 deste edital.

7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8.0 DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do



recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.

## 10.0 DA ENTREGA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O início da entrega dos produtos, será conforme **solicitação prévia da secretaria**, em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, devendo os produtos ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Júlio Borella, n.º 2509, Bairro São Cristóvão, em horário de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17 horas, **livre de frete e descarga**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 O **prazo** de que trata o **item 10.1** poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

10.3 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

10.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

10.5 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujados, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

## 11.0 DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 No contrato deverão constar as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Executar o serviço/entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

11.2 Poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.



II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.

III - Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Abandono dos serviços;
- d) Manifesta deficiência do serviço prestado;
- e) Falta grave a juízo do Município;
- f) Falência ou insolvência; e,
- g) Não der início aos serviços no prazo previsto.

## 12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega e será realizado conforme a quantidade entregue, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Secretários Municipais.

12.2 O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP nº 34/2017**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

12.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 13.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.

13.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

## 14.0 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 As Secretarias Municipais acompanharão e fiscalizarão pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2 O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para as Secretarias Municipais.

14.3 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.





## 15.0 DAS PENALIDADES

15.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.3 O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.4 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b) Manter comportamento inadequado durante o pregão:** *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** *advertência;*

**e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f) Inexecução parcial do contrato:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g) Inexecução total do contrato:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

15.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.6 No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.



15.7 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Marau, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, ao Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3342-9520 ou fax (54) 3342-5650.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

16.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequente aos ora fixados.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

16.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

16.6 A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.

16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** – Formulário Padrão Proposta Financeira;
- c) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) **Anexo IV** - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- e) **Anexo V** – Modelo Credenciamento;
- f) **Anexo VI** – Modelo Declaração de Conformidade.
- g) **Anexo VII** – Modelo Declaração de Atendimento a Qualificação de Beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

16.9 O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Marau, 23 de março de 2017.

Sec. Municipal Administração

Departamento Jurídico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 622/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2017

Aos .... dias do mês de ..... do ano de ....., o **Município de Marau**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau, **IURA KURTZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raquel Oltramari, n.º 816, Centro, nesta cidade de Marau - RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, em face do **Pregão Presencial n.º 34/2017**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas a seguir indicadas, para eventual *Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais*, especificados em tabela anexa, doravante denominadas simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sendo as Licitantes: (.....), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013 e em conformidade com as disposições a seguir expostas.

#### Cláusula 1.ª: DO OBJETO

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para eventual *Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais* a ser realizado pelas **DETENTORAS DO PREÇO**.

**1.2** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marau, localizado na Avenida Júlio Borella, n.º 2509, Bairro São Cristóvão, em horário de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17 horas, **livre de frete e descarga**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**1.3** Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, manchadas, sujas, danificadas ou com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

**1.4** Não será aceito no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

**1.5** As quantidades de todos os itens acima citados representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal solicitante.

**1.6** O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

#### Cláusula 2.ª: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** Os produtos que vierem a ser requeridos serão definidos no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

**2.2** Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, a **DETENTORA DO PREÇO** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

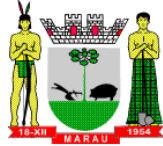
**2.3** A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

**2.4** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

#### Cláusula 3.ª: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**3.1** As **DETENTORAS DO PREÇO** terão o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da comunicação expedida pelo **MUNICÍPIO** (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para sua organização e disponibilidade, sem custos adicionais.

**3.1.2** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após entrega conforme a quantidade entregue e conseqüente aceitação dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal aprovada pelo servidor



responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa **DETENTORA DO PREÇO**.

**3.2 A DETENTORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.3** Na hipótese de negar-se a **DETENTORA** a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

**3.4** Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

**3.5** No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n.º 34/2017, RP n.º 18/2017**).

**3.6** Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

**3.7** Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

**3.8** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**3.9** Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.

**3.10** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

**3.11** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

**3.12** O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

**3.13** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**3.14** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**3.15** O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

#### **Cláusula 4.ª: DAS PENALIDADES**

4.1 Pelo inadimplemento a **DETENTORA DO PREÇO** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

4.2 Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam "pequenas irregularidade", "gravidade da falta" e "falta grave".

4.3 No caso de aplicação de multa, a **DETENTORA DO PREÇO** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.



4.4 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **DETENTORA DO PREÇO**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **DETENTORA DO PREÇO**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo **MUNICÍPIO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **DETENTORA DO PREÇO** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

#### **Cláusula 5.ª: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, total ou parcialmente, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**5.2** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.

**5.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**5.4** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **Cláusula 6.ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelas Secretarias Municipais.

#### **Cláusula 7.ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**7.2** As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

**7.3** Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações





serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**7.4** A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra em entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**7.5** Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**7.6** A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.010/2014.

**7.7** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

**7.8** Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**Cláusula 8.ª.** Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 34/2017 RP n.º 18/2017.

**Cláusula 9.ª.** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 03 vias de igual teor e forma.

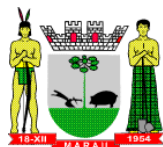
Marau - RS, .....

\_\_\_\_\_  
Município de Marau

\_\_\_\_\_  
Detentor 1

\_\_\_\_\_  
Detentor 2

\_\_\_\_\_  
Detentor 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 622/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017  
REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017

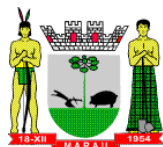
### ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

**Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**

<b>Fornecedor</b>					
<b>Endereço</b>				<b>CEP</b>	
<b>CNPJ</b>			<b>Município</b>		<b>UF</b>
<b>Fone/Fax</b>			<b>E-mail</b>		

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para o fornecimento dos materiais e ou serviços conforme segue:

Lote	Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	110	un	29	Caixa de arquivo morto, material papelão, 25x25 cm, cor parda.			
1	2	100	un	32	Envelope, cor parda, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho aproximado 24x34			
1	3	55	tb	36	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 90g			
1	4	49	un	38	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo Bastão - Bastão de 10g			
1	5	210	un	40	Pasta Classificadora, material papel plastificado, com elástico			
1	6	50	un	45	Pilhas Grandes 1,5V			
1	7	100	un	46	Pilha Alcalina Média C - 1,5V			
1	8	1	pct	47	Atílio amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural- pct com 50g			
1	9	5	cx	54	Papel carbono, cor preta, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm x 210mm larg. - caixa com 100 unidades			
1	10	91	cx	56	Caneta marca texto, cor fluorescente amarela, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.			
1	11	18	un	60	Caderno de Protocolo, off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 316x153mm - com 100 folhas			
1	12	20	rl	61	Fita Adesiva 10mm x 50m (NÃO USAR)			
1	13	1	cx	63	Lápis Preto, nº 02, corpo sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.			
1	14	920	un	64	Caneta Esferográfica, cor da tinta azul, corpo em material plástico, sextavado, transparente, 1 carga, tipo escrita grossa			
1	15	30	un	67	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 20 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 04 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura - cor preta			
1	16	1.000	un	106	Folha sulfite 60 - branca			
1	17	90	un	107	Fita Adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa			
1	18	108	un	153	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa			
1	19	30	rl	229	Fita adesiva, larga, tipo crepe, medindo 45 mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa			
1	20	16	un	252	Grampeador médio (12cm) para grampos 26/6			
1	21	90	un	253	Extrator de grampo, material inóx, tipo espátula com 12 cm de comprimento			
1	22	320	un	273	Pilha pequena Alcalina AA - 1,5V			



1	23	24	un	329	Tinta guache 250ml			
1	24	12	cx	335	Pincel atômico, com tampa anti-asfixiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor azul, caixa com 12 unidades			
1	25	2	rl	1181	Linha de nylon 0.7 - tipo pesca			
1	26	65	un	1209	Almofada para carimbo, na cor preta, material da caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido longa duração, tamanho médio			
1	27	5	un	1210	Tinta para carimbo, sem óleo, cor preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. frasco de 42ml			
1	28	560	un	1213	Caneta Esferográfica, cor tinta preta, material plástico, transparente, 1 carga, tipo escrita grossa, com corpo sextavado			
1	29	55	cx	1217	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0 - caixa de 500gr			
1	30	10	un	1219	Guia Telefônico de Marau			
1	31	50	pct	1221	Atilho de borracha - pcte. 50g			
1	32	11	rl	1223	Papel auto-adesivo, tipo contact, material plástico, incolor, gramatura 60, largura 45cm - rolo de 25mts.			
1	33	5	un	1224	Caneta para escrever em CD			
1	34	150	un	1228	Caneta para retroprojeter, para escrita em transparências e em cd, cor preta, ponta grossa e porosa corpo de plástico			
1	35	99	cx	1234	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 29 - caixa com 100 unidades			
1	36	70	un	1238	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, transparente.			
1	37	75	un	1240	Molha Dedo, com base e tampa de plástico, carga massa/creme atóxico, sem glicerina, validade da carga de no mínimo 2 anos - embalagem de 12g			
1	38	60	un	1242	Prancheta em Madeira/Eucatex, tamanho escritório, com prendedor metálico			
1	39	30	un	1339	Cola Brilho - 35ml			
1	40	90	un	1526	Lápis Borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 17,5cm			
1	41	115	cx	1636	Caneta marca texto, cor fluorescente Verde, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.			
1	42	12	cx	1639	Pincel atômico, com tampa anti-asfixiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor verde			
1	43	12	cx	1640	Pincel atômico, com tampa anti-asfixiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor vermelha			
1	44	22	cx	1641	Pincel atômico, com tampa anti-asfixiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor preta			
1	45	12	un	1644	Caneta para retroprojeter, para escrita em transparências e em cd, cor preta, ponta fina e porosa, corpo de plástico, embalagem com data de fabricação e validade.			
1	46	5	rl	1836	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mm x 50m à base de solvente borracha e resinas sintéticas - cor parda			
1	47	17	rl	2216	Fita Adesiva, larga, material polipropileno pardo, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa			
1	48	20	un	2218	Pasta polionda - classificador 5cm altura - colorida			
1	49	11	un	2221	Livro ATA, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas			
1	50	34	un	2222	Caderno grande, 96 folhas, apresentação espiral, capa dura			
1	51	100	un	3241	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm - cor branca			
1	52	10	un	3246	Fita adesiva, medindo 10mm x 50m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa			
1	53	10	un	3247	Fita adesiva 25mm x 50m			



1	54	60	un	3682	Estilete de desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão.			
1	55	50	un	4086	Tesoura Picote - grande			
1	56	1.050	un	4088	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas			
1	57	15	cx	4104	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, tamanho 03, comprimento 10, cores sortidas - cx. de 50gr			
1	58	90	un	4107	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta			
1	59	30	Jg	4148	Pilha pequena AA - 1,5V - Recarregável			
1	60	3	un	5281	Pistola para cola quente, para bastão de 11,5mm			
1	61	95	cx	5669	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0 - caixa de 500gr			
1	62	18	cx	5670	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado - cx com 100 unidades			
1	63	5	un	5674	Apagador para Quadro Branco, de plástico, com base de feltro, medindo no mínimo 15x6cm			
1	64	50	cx	5786	Borracha apagadora escrita, nº 40, atóxica, tipo macia, que não borre nem danifique o papel - cor branca, caixa com 40			
1	65	85	cx	5789	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0 - caixa de 500gr			
1	66	20	un	5791	Caderno 96 folhas grande - Espiral			
1	67	50	un	5797	Bloco anote e cole 76 x 102 mm - cor amarela			
1	68	30	un	5802	Pasta L			
1	69	39	tb	6019	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 40g			
1	70	51	un	6023	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, números grandes, com pilha/bateria - luz solar			
1	71	25	un	6190	Pincel nº 12			
1	72	25	un	6191	Pincel nº 14			
1	73	240	un	6207	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 200 folhas			
1	74	11	un	6211	Calculadora Pequena, com bateria, memória independente - 8 dígitos			
1	75	6	un	7354	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.9mm			
1	76	430	un	7931	Pilha alcalina palito AAA			
1	77	19	un	8026	Porta Lápis, Clips e Lembrete em Acrílico Fumê - Dimensões: 95 x 60 x 235mm			
1	78	205	un	9018	Tesoura pequena, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo plástico com formato anatômico			
1	79	215	un	9111	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação espiral, 96 folhas.			
1	80	350	fl	9205	Papel Celofane			
1	81	4	cx	9902	Grampo para grampeador 23/6			
1	82	11	cx	9903	Grampo para grampeador, material metálico, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 - caixa com 5.000 unid.			
1	83	3.100	Res	10196	Folha de ofício A4, gramatura 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca - resma com 500fls			
1	84	25	cx	10198	Grafite HP 0.9 mm - cx. com 12un 24minas			
1	85	1	cx	10199	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 25,4 x 101,6mm, com 20 etiquetas por folha - caixa com 500 etiquetas			
1	86	10	un	10481	Bateria 9 volts			
1	87	100	pct	11514	Folha de sulfite 60, cor branca, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315 - pcte. com 50 fls			
1	88	12	un	11830	Suporte para monitor, com 02 gavetas, 100% MDF com pintura laqueada black piano. Dimensões : 26x39x12 cm (profundidade x largura x altura)			
1	89	35	un	12435	Prancheta em material acrílico, com prendedor, com dimensões para folha A4			



1	90	2	un	13279	Grampeador médio (16cm) para grampos 26/6			
1	91	5	un	13284	Fita adesiva dupla face 12x20mm			
1	92	3	cx	13886	Cola colorida, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, 23g - caixa com 06 cores			
1	93	1.000	un	13896	Caneta Esferográfica, material plástico, transparente, 1 carga, tipo escrita fina, com corpo sextavado - cor tinta Azul			
1	94	2	cx	14525	Lápis Preto, nº 02, corpo redondo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.			
1	95	50	cx	14544	Grampo trilho encadernador, material plástico, tipo lingueta, com haste medindo aproximadamente 10cm, capacidade para 500 folhas - caixa com 50 unid			
1	96	3	cx	14855	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 - caixa de 500gr			
1	97	58	un	14860	Tesoura multiuso, grande, com ponta, com lâmina em aço inoxidável de no mínimo 7", cabo plástico, tamanho aproximado de 20cm			
1	98	57	cx	14861	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 - caixa de 500gr			
1	99	20	un	14863	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor preta			
1	100	5	cx	16263	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor azul			
1	101	5	cx	16265	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor preta			
1	102	100	pct	16266	Plástico protetor de documentos, furação universal, banda de reforço, cristal liso, tamanho 30,4x23,4cm, pct com 50 unidades			
1	103	600	un	16437	Folha papel 75gr formato 420x594mm - A2			
1	104	1	un	16561	Perfurador de papel, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos anti-oxidantes e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, funcionamento manual			
1	105	10	un	16578	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor vermelha			
1	106	4	cx	17045	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 33,9mm x 101,6mm, com 14 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas			
1	107	500	un	17081	Folha papel 75gr formato 594 x 841mm - A1			
1	108	250	un	17355	Folha sulfite 60 - colorida			
1	109	1	cx	18445	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, número 1 - caixa de 500gr			
1	110	190	cx	18715	Caneta esferográfica, na cor azul, ponta de aço inox, esfera de tungstenio, super grip em borracha macia, esfera de 1.6mm, corpo fume, tinta a base de óleo, caixa com 12 unidades			
1	111	120	cx	18716	Caneta esferográfica, na cor preta, ponta de aço inox, esfera de tungstenio, super grip em borracha macia, esfera de 1.6mm, corpo fume, tinta a base de óleo, caixa com 12 unidades			
1	112	10	un	19822	Tesoura multiuso, grande, com ponta, com lâmina em aço inoxidável 8", cabo plástico, tamanho aproximado de 20cm			
1	113	60	cx	20122	Grampo para grampeador cobreados, produzidos com arame cobreado de alta resistência, tamanho 26/6 - caixa com 5.000 unidades			
1	114	2	un	20123	Grampeador grande com base de 17cm produzido totalmente em aço com apoio de plástico para grampos de 26/6			
1	115	290	un	20137	Pasta Classificadora, material PVC transparente, incolor, com elástico			
1	116	248	un	20139	Cola bastão branca 8g			





1	117	120	un	20655	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x66cm - cor azul			
1	118	120	un	20656	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x66cm - cor rosa			
1	119	120	un	20657	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x66cm - cor verde			
1	120	192	pct	20658	Bloco anote e cole 38x51mm, com 100 folhas cada, pct com 4 unidades - cor amarela			
1	121	30	cx	21546	Lápis de Cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável - caixa com 24 cores			
1	122	70	un	21840	Cola para isopor 90gr			
1	123	30	Est	21946	Caneta hidrocor, pontas redondas, não tóxico, embalado em estojo plástico - com 24 cores			
1	124	60	un	21949	Refil para pistola de cola quente - 11,5mm			
1	125	10	un	22493	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor azul			
1	126	30	un	22563	Caneta marca texto, cor fluorescente Azul, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.			
1	127	80	un	22578	Apontador de lápis, corpo metálico em alumínio, Lâmina com tratamento anti-ferrugem			
1	128	12	un	22579	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel. - cor preto			
1	129	20	cx	22664	Grampo trilho encadernador, material metal, com capacidade aproximada para 300 folhas - caixa com 50 unid			
1	130	1.200	un	22799	EVA diversas cores			
1	131	220	cx	23718	Marcador para quadro branco com 12 unidades por caixa nas cores, verde, azul, vermelho e preto			
1	132	50	cx	23721	Sacola plástica de 38 x 48 cm com 1.000 un			
1	133	100	cx	24053	Sacola plástica de 28 x 38 cm com 1.000 un			
1	134	80	un	24160	Caderno de desenho pequeno em espiral 40 folhas (140mm x 202mm)			
1	135	50	cx	24161	Caneta esferográfica, na cor vermelha, ponta de aço inox, esfera de tungstenio, super grip em borracha macia, esfera de 1.6mm, corpo fume, tinta a base de óleo, caixa com 12 unidades			
1	136	100	un	24162	Compasso escolar com tampa protetora, com tira linhas, produto em aço escovado/cromado			
1	137	6	un	24165	Fita adesiva com medidas 12mm x 40m			
1	138	300	un	24167	Pasta classificadora com elástico soft em polipropileno, ofício 348mm x 233mm			
1	139	150	un	24250	Plástico protetor de documentos, sem furo, transparente, tamanho A4, para arquivo			
1	140	105	cx	24948	Giz de Cera, bastão curto e grosso, atóxico - caixa com 15 unid			
1	141	230	un	25406	Tinta guache 250 ml diversas cores			
1	142	10	un	25407	Pasta classificadora de plástico, sanfonada, com divisórias, para papel tamanho A4			
1	143	4	cx	25408	Etiqueta adesiva carta, caixas com 25 folhas, tamanho 279,4 x 215,9 cor branca			
1	144	50	un	26371	Caderno Pequeno, espiral, capa dura - 50 folhas			

**Data de entrega da Proposta: 10/04/17 até às 09:00horas.**

**P.S.:** - No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

- Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

**Entrega e Condições conforme Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
 Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**  
**PROCESSO N°622/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017**

**ANEXO III**  
**(MODELO)**

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(dentro do envelope nº 02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**  
**PROCESSO N° 622/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017**

**ANEXO IV**  
**(MODELO)**

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF.**  
(dentro do envelope nº 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 34/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CGC/CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 622/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017

### ANEXO V (MODELO)

### CRENCIAMENTO (por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ através do presente, credencia o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pelo Município de Marau, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 34/2017, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

Firma  
reconhecida

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 622/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017

**ANEXO VI**  
(MODELO)

### **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE** (por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Assinatura





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 622/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2017

### ANEXO VII

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

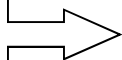
(por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, que é de participação restrita nesta licitação à **Microempresa, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa.**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Firma  
reconhecida



\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Assinatura